



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



04

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CERAM
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11/2026 Pag. 1/2
Data 19/01/2026
Assinatura [assinatura] Hora _____

**CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais a reposição inflacionária ao vale-alimentação, num percentual de 4,26% (quatorze vírgula vinte e seis por cento), estando computado a reposição a partir de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O reajuste de 4,26% incidirá sobre o valor do vale, que foi o índice acumulado no período de 2025/2026, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.126 de 24 de março de 2020 passando a conter a seguinte redação.

“Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de janeiro de 2026 passará a ser de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2026.

[assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

[assinatura]
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvecequi.com.br, E-mail: cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”